

Decreto nº. 898, de 08 de fevereiro de 2021.

**PONTO FACULTATIVO NO
PERÍODO DE CARNAVAL NO
MUNICÍPIO DE APARECIDA-
PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
APARECIDA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições
previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o carnaval é uma festa pública e de tradição
cultural na nossa cidade, sendo festejado por todos aparecidenses e amigos
que aqui vem nos visitar.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos dias 15 a 17 de fevereiro de
2021

. §1º- Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas
como essenciais;

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida, 08 de fevereiro de 2021.



JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida